# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1 **1.1.** Registro de Preços para aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Oficina Mecânica, Elétrica, de Borracharia, carpintaria e demais ferramentas de necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pontal do Paraná".

**1.2.1. O**s lotes não possuem distinção exclusiva de participação.

### 1.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

1.3.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.3.2. O(s) objeto(s) dessa licitação não se enquadra(m) como bem(ns) de luxo.

1.3.3

1.3.3– Dos Lotes da Licitação

*** especificação completa dos itens no mapa de cotações

**Valor Máximo Total da Licitação R$ 504.297,55 (quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ordem | Item | Unid | Especificação | Quant | | |
| 1 | 28423 | UNI | Alicate de braçadeira de bota CV | 4 | R$ 45,90 | R$ 183,60 |
| 2 | 28424 | UNI | Caixa para Ferramentas Tipo Gabinete Ver Menos | 4 | R$ 179,95 | R$ 719,80 |
| 3 | 28425 | UNI | Caneta de Polaroide Ka076 Digital 12v com Voltimento Teste de Bateria com LED Alta Iluminação Ver Menos | 3 | R$ 140,00 | R$ 420,00 |
| 4 | 28426 | UNI | Carrinho de Ferramentas Fechado 6 Gavetas com 220 Ferramentas - Ver Menos | 4 | R$ 5.318,23 | R$ 21.272,92 |
| 5 | 28427 | UNI | CAVALETE AUTOMOTIVO RFORÇADO 10 TONELADAS Ver Menos | 12 | R$ 573,53 | R$ 6.882,36 |
| 6 | 28428 | UNI | Chave de Impacto 1/2 Pol. 20V com Bateria e Carregador Ver Menos | 4 | R$ 2.101,67 | R$ 8.406,68 |
| 7 | 28429 | UNI | Chave de Impacto Pneumática Longa 1 Pol Ver Menos | 1 | R$ 1.748,53 | R$ 1.748,53 |
| 8 | 13911 | UNI | chave ajustável 15 polegadas - possui acabamento cromado que aumenta a proteção contra oxidação - indicada para fixar ou soltar porcas e parafusos sextavados - conhecida também como chave inglesa - medida total da chave: 15 - material do corpo da chave em aço carbono - acabamento da chave: cromado fosco - capacidade de abertura da chave ajustável: 43 mm Ver Menos | 4 | R$ 87,33 | R$ 349,32 |
| 9 | 28430 | UNI | CHAVE INGLESA 24' | 1 | R$ 265,45 | R$ 265,45 |
| 10 | 28431 | UNI | Chave Para Remover A Tampa Do Tanque Com 3 Hastes Ver Menos | 2 | R$ 104,50 | R$ 209,00 |
| 11 | 28432 | UNI | Coletor de Óleo com Tanque de 80 litros c/ funil Ver Menos | 2 | R$ 1.282,00 | R$ 2.564,00 |
| 12 | 28433 | UNI | Conjunto de soquetes hexagonais , 32 peças e conjunto de soquetes métricos, conjunto de chaves Ver Menos | 4 | R$ 826,95 | R$ 3.307,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 28434 | UNI | Conjunto de soquetes métricos, conjunto de chaves Sextavadas de cabeça Allen feito com aço Ver Menos | 4 | R$ 1.218,60 | R$ 4.874,40 |
| 14 | 28435 | UNI | Conjunto Saca Volante Universal para Linha Passeio Ver Menos | 2 | R$ 310,25 | R$ 620,50 |
| 15 | 28436 | UNI | Cortador de Pisos Azulejos 80cm (Riscadeira) Ver Menos | 1 | R$ 652,75 | R$ 652,75 |
| 16 | 28437 | UNI | Desincrustador Redondo Pneumático 4 90PSI Ver Menos | 1 | R$ 1.582,79 | R$ 1.582,79 |
| 17 | 28438 | UNI | Desmontadora Pneumática com Braço Auxiliar Bifásica até aro 14 a 26 Ver Menos | 3 | R$ 12.257,70 | R$ 36.773,10 |
| 18 | 28439 | UNI | Elevador Automotivo 41 kg RK204 p/ vans e furgões 4 TORRE Ver Menos | 2 | R$ 15.227,50 | R$ 30.455, |
| 19 | 28440 | UNI | Espatula de borracheiro | 3 | R$ 62,98 | R$ 188,94 |
| 20 | 28441 | UNI | Ferramenta Travar Comando - sincronismo - Motor Renout acima 2020 Ver Menos | 3 | R$ 382,39 | R$ 1.147,17 |
| 21 | 28442 | UNI | Furadeira Parafusadeira Elétrica de 13mm GSB 550w 220v Ver Menos | 3 | R$ 342,31 | R$ 1.026,93 |
| 22 | 28443 | UNI | Inversora de Solda 132i | 3 | R$ 1.118,56 | R$ 3.355,68 |
| 23 | 13915 | UNI | "jogo chave combinada 6-32mm 24 pçs - fabricadas em aço cromo vanádio, com acabamento cromado fosco, conforme as normas din 3113 forma a, iso 3318 e iso 7738. - composição do jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm - posição da boca: 15° - posição da cabeça (lado estrela): 15°" Ver Menos | 9 | R$ 405,39 | R$ 3.648,51 |
| 24 | 28444 | UNI | Jogo De Alicate Extrator Travar Anéis 7 Polegadas Curvo Reto 4 Peças Ver Menos | 4 | R$ 231,01 | R$ 924,04 |
| 25 | 28445 | UNI | Jogo de Alicates Para Anéis c/ 4 pçs - Ver Menos | 4 | R$ 213,60 | R$ 854,40 |
| 26 | 28446 | UNI | Jogo De Bit Multidentado Profissional 40 Pçs Ver Menos | 4 | R$ 88,16 | R$ 352,64 |
| 27 | 28447 | UNI | Jogo de Chaves Soquetes GTX com 17 Peças 1/2" Ver Menos | 4 | R$ 652,71 | R$ 2.610,84 |
| 28 | 28448 | UNI | Jogo De Espátulas Para Desmontar Pneus De Caminhão Ver Menos | 3 | R$ 612,33 | R$ 1.836,99 |
| 29 | 28449 | JG - JOGO | Jogo De Soquete 3/4 Pol 21-62 Mm 26 Pcs Cx Plástica Ver Menos | 3 | R$ 377,90 | R$ 1.133,70 |
| 30 | 28450 | UNI | Jogo de Soquetes de Impacto 3/4 | 4 | R$ 1.112,71 | R$ 4.450,84 |
| Valor Total: | | | | | | R$ 142.818,68 |

LOTE 02

| Ordem | Item | Unid | Especificação | Quant | Valor final | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28451 | UNI | ESPATULA 80 CM | 9 | R$ 1.582,5 0 | R$ 14.242,50 |
| 2 | 28452 | UNI | Jogo Ferramentas 178 Peças | 4 | R$ 1.056,75 | R$ 4.227,00 |
| 3 | 28453 | UNI | Jogo Saca Polia com 9' Garras DM FERRAMENTAS Ver Menos | 3 | R$ 1.056,75 | R$ 3.170,25 |
| 4 | 28455 | UNI | Kit Jogo De Saca Filtro De Óleo Com 30 Peças Profissional Ver Menos | 4 | R$ 251,99 | R$ 1.007,96 |
| 5 | 28456 | UNI | Kits de soquetes 1/2 E, 46 peças, com catraca reversível, métrico/SAE Ver Menos | 4 | R$ 361,85 | R$ 1.447,40 |
| 6 | 28457 | UNI | Macaco Garrafa Hidropneumático 20 Toneladas Ver Menos | 3 | R$ 1.789,89 | R$ 5.369,67 |
| 7 | 28458 | UNI | Macaco Garrafa Hidropneumático 32 Toneladas Ver Menos | 3 | R$ 1.029,90 | R$ 3.089,70 |
| 8 | 28459 | UNI | Macaco Hidráulico de 1,5 Toneladas para Caixas de Transmissão de Caminhões Ver Menos | 3 | R$ 2.598,38 | R$ 7.795,14 |
| 9 | 28460 | UNI | Macaco Jacaré 20 Toneladas Longo com Rodas de Ferro Ver Menos | 3 | R$ 6.505,74 | R$ 19.517,22 |
| 10 | 28461 | UNI | Morsa de Bancada 10" | 4 | R$ 1.480,99 | R$ 5.923,96 |
| 11 | 28462 | UNI | Multi Sacador De Pneus Caminhões Ff 02 Ver Menos | 3 | R$ 1.750,00 | R$ 5.250,00 |
| 12 | 28463 | UNI | Pistola de Pintura Pulverizadora HVLP Elétrica 6 W 12 ml Luz de LED com 3 Bicos e Acessórios Ver Menos | 3 | R$ 279,90 | R$ 839,70 |
| 13 | 28464 | UNI | Policorte c/ Disco - Gasolina | 2 | R$ 7.999,00 | R$ 15.998,00 |
| 14 | 28465 | UNI | Retificadeira Alta Rotação Elétrica Longa Reta 5 w 220v Ver Menos | 3 | R$ 785,13 | R$ 2.355,39 |
| 15 | 28466 | UNI | Saca Bucha De Aço E Borracha Bandeja Horizontal De Bancada Ver Menos | 3 | R$ 364,90 | R$ 1.094,70 |
| 16 | 13901 | UNI | "saca filtro de óleo com 3 garras auto ajustáveis tipo aranha saca filtro universal - tipo aranha - uso profissional - para o seu manuseio pode ser utilizada catraca, cabo de força, chave fixa ou estrela - possui três engrenagens reforçadas e garras com ranhuras para facilitar a pegada - encaixe de 1/2"" ou 3/8"" - atende filtros de óleo entre 2 1/2"" a 4 3/4"" (64 mm a 120 mm) " Ver Menos | 3 | R$ 54,14 | R$ 162,42 |
| 17 | 28467 | UNI | SACADOR DE FILTRO CINTO PESADOS | 3 | R$ 87,31 | R$ 261,93 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 28468 | UNI | SACADOR FILTRO GARRA ARANHA VEICULOES LEVES Ver Menos | 3 | R$ 180,98 | R$ 542,94 |
| 19 | 28469 | UNI | SACADOR FILTRO GARRA ARANHA VEICULOS PESADOS Ver Menos | 3 | R$ 434,47 | R$ 1.303,41 |
| 20 | 28470 | UNI | Serra circular 7,1/4 - 15 w | 3 | R$ 923,67 | R$ 2.771,01 |
| 21 | 28471 | UNI | Serra sabre elétrica 120 220V | 3 | R$ 1.699,00 | R$ 5.097,00 |
| 22 | 28472 | UNI | Vulcanizador de Pneus para Caminhão 1 0W 220V - ZT-210A Ver Menos | 1 | R$ 2.005,83 | R$ 2.005,83 |
| 23 | 28473 | UNI | Propulsora engraxadeira Pneumática 20 kg Ver Menos | 2 | R$ 1.811,99 | R$ 3.623,98 |
| 24 | 28474 | UNI | Bomba manual oleo cambio e diferencial 20 litros Ver Menos | 2 | R$ 469,9 0 | R$ 939,80 |
| Valor Total: | | | | | | R$ 108.036,91 |

LOTE 03

| Ordem | Item | Unid | Especificação | Quant | Valor final | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28475 | UNI | Organizador de ferramentas | 4 | R$ 281,6 0 | R$ 1.126,40 |
| 2 | 28476 | UNI | Alicate ou Tesourão (corte de ferro) 12” Ver Menos | 1 | R$ 94,29 | R$ 94,29 |
| 3 | 28477 | UNI | Betoneira 4 L – Gasolina | 2 | R$ 7.037,88 | R$ 14.075,76 |
| 4 | 28478 | UNI | Canhão Assentador de Talão (Borracharias e Oficinas) mínimo – Capacidade tanque 20L, ar comprimido, pressão 87 a 120 PSI, conector 1/4, peso 12 a 15kg, Ver Menos | 1 | R$ 684,00 | R$ 684,00 |
| 5 | 28479 | UNI | Carregador de Baterias 12/24V 150ª 220V com Auxiliar de Partida Ver Menos | 3 | R$ 1.297,42 | R$ 3.892,26 |
| 6 | 28480 | UNI | Compressor de Ar 40 Pés 360L 10HP 220/380V – Trifásico - 40APV360 Ver Menos | 1 | R$ 12.832,00 | R$ 12.832,00 |
| 7 | 28481 | UNI | Esmerilhadeira angular, 1,7kg, 9 W 220V + acessório Ver Menos | 3 | R$ 548,42 | R$ 1.645,26 |
| 8 | 28482 | UNI | Furadeira Rompedor 12 w | 3 | R$ 924,50 | R$ 2.773,50 |
| 9 | 28483 | UNI | Gerador à Gasolina TG65 CXR 4T 389CC 6kVA Bivolt Mono com Partida Manual e AVR TOYAMA-201-026 Ver Menos | 3 | R$ 5.102,41 | R$ 15.307,23 |
| 10 | 28484 | UNI | Kit Lava Car Profissional Turbo Compressor 10 Pés, Lavadora, Aspirador e Shampoozeira Ver Menos | 2 | R$ 5.074,00 | R$ 10.148,00 |
| 11 | 28485 | UNI | Lava Jato Alta Pressão LJ 7 0 fixa Trifásica 5HP 220/380V Ver Menos | 1 | R$ 3.999,00 | R$ 3.999,00 |
| 12 | 28486 | UNI | Serra Mármore 1.2 W a 1450W | 3 | R$ 573,91 | R$ 1.721,73 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 28487 | M - METRO | MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 1POL | 200 | R$ 185,30 | R$ 37.060,00 |
| 14 | 28488 | UNI | Máquina de Limpeza e bico Injetores autos com Cuba de 1 Litro Embutida Ver Menos | 2 | R$ 1.618,10 | R$ 3.236,20 |
| 15 | 28489 | UNI | Máquina de remendo Quente | 1 | R$ 665,88 | R$ 665,88 |
| 16 | 28490 | UNI | Placa Vibratória - Gasolina | 4 | R$ 6.225,71 | R$ 24.902,84 |
| 17 | 28491 | UNI | Plaina Elétrica Profissional 5 w | 1 | R$ 519,90 | R$ 519,90 |
| 18 | 28492 | UNI | Rebitadeira Pneumática menor lona freio caminhão e carro Ver Menos | 2 | R$ 1.322,00 | R$ 2.644,00 |
| 19 | 28493 | UNI | Rebitador Manual de Rosca Tipo Alavanca M3-M10 Rr 310 Ver Menos | 3 | R$ 332,63 | R$ 997,89 |
| 20 | 13924 | UNI | "saca cubo para rodas de 4 furos universal - desenvolvido em material de alta qualidade e durabilidade. ideal para rodas de 4 furos com encaixe para chaves de 26 mm. sendo sua utilização universal - ferramenta de uso especifica e de grande utilidade em oficinas mecânicas - especificações técnicas - encaixe: 26 mm - diâmetro: 140 mm" Ver Menos | 3 | R$ 214,90 | R$ 644,70 |
| 21 | 28494 | UNI | Talha com Alavanca 1,5 Tf x 3,0 m Ta 315 Ver Menos | 3 | R$ 565,97 | R$ 1.697,91 |
| Valor Total: | | | | | | R$ 140.668,75 |

LOTE 04

| Ordem | Item | Unid | Especificação | Quant | Valor final | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28495 | UNI | Jogo Kit Saca Pivô E Terminais De Direção Ver Menos | 3 | R$ 822,15 | R$ 2.466,45 |
| 2 | 28496 | UNI | Kit Extrator De Terminal De Barra Direção Linha Pesada Rotta Ver Menos | 3 | R$ 5.777,00 | R$ 17.331,00 |
| 3 | 28497 | KIT - KIT | KIT PARA RETORNAR ÊMBOLO PINÇA DE FREIO TRASEIRA - Ver Menos | 3 | R$ 370,95 | R$ 1.112,85 |
| 4 | 28498 | UNI | Kit Ferramenta Sincronismo Pms Correia Dentada Motor DIESEL Ver Menos | 3 | R$ 822,99 | R$ 2.468,97 |
| 5 | 28499 | UNI | Kit Sincronismo Troca Correia Dentada Vw Ea211 Raven 111501 MOTOR 3 CILINDRO Ver Menos | 3 | R$ 802,36 | R$ 2.407,08 |
| 6 | 285 | UNI | Kit Ferramentas Sincronismo Motor Renault Oroch Ver Menos | 3 | R$ 929,01 | R$ 2.787,03 |
| 7 | 28501 | UNI | Kit Ferramentas Sincronismo Motor Citroen C4 Ver Menos | 3 | R$ 549,08 | R$ 1.647,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 28502 | UNI | Suporte para Sustentação de Motores com 2 Ganchos Metal 6 kg Ver Menos | 4 | R$ 600,00 | R$ 2.400,00 |
| 9 | 28503 | UNI | Pistola para Pintura de Alta Pressão com Caneca Em Alumínio 1 0 ml e Bico 1,8 mm Ver Menos | 3 | R$ 317,57 | R$ 952,71 |
| Valor Total: | | | | | | R$ 33.573,33 |

Lote 05

| Ordem | Item | Unid | Especificação | Quant | Valor final | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28504 | UNI | SCANNER VEICULAR linha leve | 2 | R$ 7.523,00 | R$ 15.046,00 |
| 2 | 28505 | UNI | SCANNER VEICULAR linha pesada | 2 | R$ 15.028,50 | R$ 30.057,00 |
| 3 | 28506 | UNI | SCANNER VEICULAR linha amarela | 1 | R$ 10.066,67 | R$ 10.066,67 |
| 4 | 28507 | UNI | Kit Profissional Base Magnética Relógio Comparador 0-10mm Ver Menos | 3 | R$ 2.950,00 | R$ 8.850,00 |
| 5 | 28508 | UNI | KIT RELOGIO COMPARADOR PRESSÃO HIDRAULICO Ver Menos | 3 | R$ 314,90 | R$ 944,70 |
| 6 | 28509 | UNI | Comparador de Diâmetro Interno | 3 | R$ 1.957,16 | R$ 5.871,48 |
| 7 | 28510 | UNI | KIT MEDIDOR PRESSÃO COMBUSTÍVEL | 3 | R$ 403,93 | R$ 1.211,79 |
| 8 | 28511 | UNI | Torquímetro com Relógio 1/2" 135Nm R1 Ver Menos | 3 | R$ 908,01 | R$ 2.724,03 |
| 9 | 28512 | UNI | Torquímetro Relógio 0 a 50 kgf.m | 3 | R$ 936,95 | R$ 2.810,85 |
| 10 | 28513 | UNI | Kit Medidor micrometro 0 a 25, 25 a 50, 50 a 75, 75 a 1 mm, 0,01mm interno e externo Ver Menos | 3 | R$ 539,12 | R$ 1.617,36 |
| Valor Total: | | | | | | R$ 79.199,88 |
| Valor Total Geral: | | | | | | R$ 504.297,55 |

**1.4. Da vigência da ata de registro de preços**

**a.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, podendo o saldo inicial ser renovado e posteriormente contratado atendendo interesse da administração.

**b.** No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**c.** O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, devendo ser comprovada a vantajosidade.
d. A ata poderá ser transformada em contrato conforme interesse da administração.

## 2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

*2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

*3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. SUSTENTABILIDADE

Conforme descrita no ETP.

### 4.2. AMOSTRAS

**4.2.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogos/amostras, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**4.2.2.** Serão exigidas amostras ou catálogo dos seguintes lotes:

**a)** Itens do lote 01 – amostras dos itens considerados necessários pela SMOSP, que serão oficiados ao licitante vencedor;

**b)** Itens dos lotes 02 aos 05 catálogos conforme solicitação pela SMOSP, que serão oficiados ao licitante vencedor;

**4.2.3.** As amostras/catálogos deverão ser entregues no endereço Travessa Iracemã, 134 – Ipanema – Pontal do Paraná – Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo limite de até 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**4.2.4.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**4.2.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**4.2.6.** Os itens entregues e reprovados deverão ser recolhidos pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que após este prazo serão recolhidos e dado destinação final pela secretaria demandante sem direito de ressarcimento.

**4.2. 7**. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com a SMOSP Whats 41 935008004.

**4.2.8.** O Relatório de análise das amostras deverá ser fundamentado com os critérios objetivos utilizados na avaliação, instruído com fotos quando for o caso e deverá ser apresentado ao Pregoeiro/Agente de Contratação com parecer conclusivo, devidamente assinado pelos servidores responsáveis pela análise. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**4.2.9.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**4.2.10**. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**4.2.12**. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**4.3. SUBCONTRATAÇÃO**

**4.3.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**4.4.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO**

**5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**a)** O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e da ordem de Entrega de cada secretaria em remessa única ou parcelada, no endereço indicado na Ordem de Entrega.

**b)** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**c)** A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**5.2.1.** A garantia será prestada com vistas a manter os bens e equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante conforme indicado pelo fabricante.

**5.2.2.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**5.2.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.2.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.2.5.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do bem, material ou equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**5.2.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**5.2.7.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**5.2.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**5.2.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**5.2.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2.11 – Itens que não cabem a manutenção e dentro do prazo de garantia do fabricante devem ser substituídos pelo fornecedor no mesmo prazo da entrega inicial, contados da comunicação dos defeitos.

5.2.12 – Nenhum pagamento deve ser realizado enquanto perdurar o defeito ou não substituição dos bens pelo fornecedor, podendo serem tomadas as outras medidas sancionatórias.

5.2.13 – Os itens devem apresentar certificado INMETRO para os itens elétricos, hidráulicos e de medição, conforme normativas INMETRO e ABNT que exigem conformidade de segurança laboral com a Norma Regulamentadora 12 (NR-12) do Ministério do Trabalho.

**5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.3.1.** São obrigações da Contratada:

**I.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**II.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

**III.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**IV.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**V.** indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

**VI.** manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VII.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

**VIII.** arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

**5.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.4.1.** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.6.1.** O fiscal da ata de registro de preços será Patrick de Souza, conforme portaria de nomeação.

**6.6.2.** O fiscal terá as seguintes atribuições:

**I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

**II -** anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**III -** emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

**IV -** demais funções previstas na regulamentação municipal.

V – Ficam indicados os seguintes fiscais de contrato:

a) SMOSP – Patrick de Souza

**6.7. GESTOR DO CONTRATO**

**6.7.1.** O gestor da ata de registro de preços será de Vitor Hugo Santana pela SMOSP.

**6.6.2.** O gestor terá as seguintes atribuições:

**I -** coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

**II -** acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**III -** demais funções previstas na regulamentação municipal.

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. DO RECEBIMENTO

**7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias (cinco), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

**7.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

### 7.2. LIQUIDAÇÃO

**7.2.1.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pontal do Paraná, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, Endereço Rodovia Pr 407, Km 19, nº 215 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – CEP 83.250-000, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque e Número da Nota de Empenho – Correspondente a cada Secretaria.

**7.2.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência.

**7.2.3.** Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**7.2.4.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

**7.2.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

**7.3. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.3.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

**7.3.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo.

**7.3.3.** A **Contratante** realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

**7.3.4.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal

nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**7.3.5.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**7.3.6.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo, pelo ÓRGÃO SOLICITANTE.

7.3.7. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, Conta Corrente, Agencia e Banco. A informação dos dados bancários é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas.

7.3.8 A informação dos dados bancários é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas. Caso a informação não conste na nota fiscal, o gestor do contrato do contrato devolverá a nota para correção e o pagamento ficará pendente até a regularização.

7.3.9 O pedido de pagamento via Protocolo poderá ser feito no Link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana

7.3.10 Após entrar no link, clicar em Protocolos

7.3.11. As empresas que não tiverem cadastro no site da prefeitura, poderão efetuar através deste mesmo link.

7.3.12. Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores

7.3.13. Pagamento vinculado à: Secretaria Municipal solicitante.
7.3.14. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:
7.3.15. A Nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado;
7.3.16. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
7.3.17. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
7.3.18. Certidão Negativa de Débitos Federais;
7.3.19. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7.3.20. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7.3.21. Certidão de Regularidade do FGTS;
7.3.22. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7.3.23. Relatório fotográfico dos itens entregues, o relatório deverá ser elaborado pelo fiscal do contrato;
7.3.24. Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.4 - O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.
7.6. A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

7.7. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º

4320/1964)

7.7.1. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

7.7.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

7.7.3 Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

7.7.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

7.7.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção. 4.4.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

7.7.6. A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo os lances de intervalos mínimos de R$ 100,00 (cem reais).

**8.1.2.** O modo de disputa será ABERTO

### 8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

Constitui objeto desta ata o fornecimento de ferramentas e maquinários de oficina, e assim PODERÃO SER fornecidos de forma PARCELADA OU INTEGRAL por parte

da contratada, ou conforme emissão de nota de empenho e ordem de entrega pela secretaria demandante.

**8.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

**8.3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

**8.3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**a)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.3.3.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**8.3.3.1.1.** Fornecimento de ferramentas e maquinários de oficinas padronizados a Administração Pública e/ou a empresa privada.

**8.3.3.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**8.3.3.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.3.3.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.4 Requisitos de Habilitação (Lei 14.133/2021)**

- **Habilitação Jurídica:** Prova de inscrição no CNPJ e Contrato Social consolidado ou Estatuto em vigor.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (Estado do Paraná), Municipal (Pontal do Paraná), FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Qualificação Técnica Operacional:**
    - Exigência de compatibilidade com o ramo de atividade no CNAE (ex: Fabricação ou comércio varejista/atacadista de equipamentos e maquinas de oficinas e afins).
    - Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem fornecimento anterior de materiais com características semelhantes

**9. ESTIMATIVA DE PREÇO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de **R$ 504.297,55 (quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme custos unitários/globais por lotes, apostos na [tabela Mapa de Cotações - anexo].

**9.2. DA REVISÃO**

**9.2.1.** Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

**9.2.2.** A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

**9.2.3.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do IGPM – Indice Geral de Preços ao Consumidor tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**9.2.4.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**9.**2.4 – A Ata de registro de preços poderá ser renovada após 12 meses, renovando-se os saldos originários, com a devida aplicação de reajuste e comprovada a vantajosidade.

**9.**2.5 – A Ata poderá ser transformada em contrato atendendo ao interesse da Administração.

**9.3. DO REAJUSTAMENTO**

**9.3.1.** Caso haja prorrogação na ata de registro de preço, a periodicidade de reajuste do valor desta ata será anual, conforme disposto na Lei Federal n. º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGPM – Indice Geral de Preços ao Consumidor acumulado no período.

**9.3.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**9.3.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**9.3.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**9.3.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**9.3.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, com reserva de saldo de 30% para SRP e considerando 1/6 do exercício 2026, restante pela LOA 2027.

| Secretaria | Conta Orçamentária | Fonte |
|---|---|---|
| 11 – SM Obras e Serviços Públicos | CR 475 3.3.90.30.00.00 | 1000/2/511 |
| 11 - SM Obras e Serviços Públicos | CR 489 3.3.90.30.00.00 | 507 |
| 11 - SM Obras e Serviços Públicos | CR 498 3.3.90.30.00.00 | 511 |
| 11 - SM Obras e Serviços Públicos | CR 467 4.4.90.52.00.00 | 1000 |
| 11 - SM Obras e Serviços Públicos | CR 482 4.4.90.52.00.00 | 1000 |
| 11 - SM Obras e Serviços Públicos | CR 495 4.4.90.52.00.00 | 507 |
| 11 - SM Obras e Serviços Públicos | CR 503 4.4.90.52.00.00 | 507 |

**11. APÊNDICE DO ANEXO I -** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

**Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2026**

**VITOR HUGO SANTANA**
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**